

**QUADRO 1A – DESCRIÇÃO DE PERÍMETROS, SETORES E SUBSETORES**

<p><b>PERÍMETRO DE ADESÃO</b></p>	<p>O Perímetro de Adesão inicia-se na confluência da Rua da Figueira com a Av. Alcântara Machado, prossegue pela Av. Alcântara Machado até a Rua Bresser, deflete à direita na Rua Bresser e segue por essa rua, pela Praça Ciro Pontes, pela Rua Taquari e pela Av. Paes de Barros até a Av. Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo, deflete à esquerda nessa avenida e segue até a Rua Ibitirama, deflete à direita na Rua Ibitirama e segue por essa rua até a Av. Dr. Francisco Mesquita, deflete à direita na Av. Francisco Dr. Francisco Mesquita e segue por essa avenida até o ponto em que o Ribeirão dos Meninos deságua no Rio Tamanduateí, prossegue pela margem direita do Ribeirão dos Meninos até a Av. Almirante Delamare e segue por essa avenida até a Av. das Juntas Provisórias, deflete à esquerda na Av. das Juntas Provisórias e segue por essa avenida, pela Praça Altamar Dutra e pelo Viaduto de acesso Bom Pastor, continua em direção à Rua Bom Pastor e segue por essa rua até a Rua Júlia Cortines, prossegue pela Rua Júlia Cortines, Av. Dr. Gentil de Moura, Rua Padre Francisco Xavier Roser até a Rua Bom Boré, deflete à esquerda na Rua Bom Boré e segue por essa rua até a Praça Antônio de Oliveira Marques, deflete à direita na Rua Jumboaçu, segue pela Rua Morro Queimado até a Rua Itacoarati, deflete à direita na Rua Itacoarati e segue por essa rua em direção à Av. Nazaré, segue por essa avenida até a Praça do Monumento, contorna a Praça do Monumento em direção à Av. Dom Pedro I, segue pela Av. Dom Pedro I até a Rua da Independência, segue pela Rua da Independência, Largo do Cambuci, Rua do Lavapés, Rua Teixeira Leite até Av. Radial Leste, deflete à direita na Av. Radial Leste, segue por essa rua até a Rua Antônio de Sá e segue pela Rua Antonio de Sá até a confluência com a Av. do Estado e desse ponto segue até o ponto de confluência da Av. do Estado com a Rua da Figueira, e segue por essa rua até o ponto inicial.</p>
<p><b>PERÍMETRO EXPANDIDO I</b></p>	<p>O Perímetro Expandido I inicia-se na confluência da Av. Radial Leste com a Rua Teixeira Leite, prossegue por essa rua, pela Rua do Lavapés, pelo Largo do Cambuci, pela Rua da Independência até a Av. Dom Pedro I, onde deflete à direita e segue até a Praça do Monumento, contorna a Praça à direita, segue pela Av. Nazaré até a Rua Itacoarati, prossegue por essa rua, pela Rua Morro Queimado, deflete à esquerda na Rua Jumboaçu, prossegue por essa rua, pela Praça Antônio de Oliveira Marques, deflete à esquerda na Rua Bom Boré, segue por essa rua até a Rua Padre Francisco Xavier Roser, segue por essa rua até a Av. Dr. Gentil de Moura, prossegue por essa rua até a Rua Júlia Cortines, segue por essa rua até a Rua Bom Pastor, onde deflete à direita e segue por essa rua, pelo Via duto de acesso Bom Pastor, pela Praça Altamar Dutra, pela Av. das Juntas Provisórias até a Av. Almirante Delamare, onde deflete à direita e segue até o Ribeirão dos Meninos, deflete à direita e segue pela margem do ribeirão até a Rua Barbino, segue por essa rua até a Rua Anny e prossegue por essa rua em direção à Rua Venâncio Alves, segue por essa rua até a Rua Caracacé e daí segue até a Rua Cavalheiro Frontini, prossegue por essa rua até a Rua Luís Abbondanza, segue por essa rua até o Largo de São João Climaco e prossegue pelo largo, pela Rua São João Climaco, deflete à direita na Rua Edmundo Carvalho e segue por essa rua até a Rua Raul Pederneras, ponto onde cruza a Rodovia Anchieta contornando a Praça Franz Marc até a Rua Vergueiro, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Av. Padre Arlindo Vieira, segue por essa rua, pela Rua Dom Vilarés até a Rua Valdomiro Lobo da Costa, segue por essa rua até a Rua Nossa Senhora da Saúde, onde deflete à esquerda e segue até a confluência com a Av. Tancredo Neves, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Vergueiro, deflete à esquerda na Rua Vergueiro, segue por essa rua até a Av. Dr. Ricardo Jafet, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Coronel Diogo, deflete à esquerda nessa rua, seguindo em direção à Rua Kimbó, segue por essa rua, deflete à direita na Rua Batista Cepelos, seguindo até a Rua Topázio, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua do Paraíso, segue por essa rua até a Av. Vinte e Três de Maio, onde deflete à direita e por onde segue até o Acesso à Rua Jacegual, segue pelo acesso e deflete à esquerda na Av. Radial Leste, por onde segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>PERÍMETRO EXPANDIDO II</b></p>	<p>O Perímetro Expandido II inicia-se na confluência da Av. Alcântara Machado com a Rua Palmorino Mônica, deflete à esquerda nessa rua e prossegue pela Rua Domingos Paiva até o Viaduto Alberto Marino, deflete à direita em direção ao Largo da Concórdia, contorna o Largo da Concórdia à esquerda até a confluência com a Rua Ministro Firmino Whitaker, onde deflete à direita e por onde segue em direção à Rua Xavantes, segue por essa rua até a Rua Dr. Ricardo Gonçalves, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Almirante Barroso, segue por essa rua até a Rua Rubino de Oliveira, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Manuel Vitorino, deflete à esquerda nessa rua por onde segue até a Rua Joli, deflete à direita nessa rua e prossegue até a Rua Dr. Euclides da Cunha, segue por essa rua até a Rua Bresser, deflete à direita nessa rua e por ela segue até a Rua Dr. Carlos Botelho, deflete à esquerda nessa rua e segue até a Rua João Boemer, deflete à direita nessa rua e por ela segue até a Av. Celso Garcia, deflete à esquerda nessa avenida e por ela segue até a Rua Júlio César da Silva, prossegue por essa rua até a Rua José Kauer, Rua José Kauer, deflete à direita na Rua Gonçalves Dias, segue por essa rua até a Av. Celso Garcia, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Rua Marcos Arruda, prossegue por essa rua até a Rua Valdemar Dória, segue por essa rua até a Rua Dr. Carlos Guimarães, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Rodrigo de Menezes, segue por essa rua até a Rua Catumbi, onde deflete à direita e por onde segue até a Av. Celso Garcia, deflete à esquerda nessa avenida e por ela segue até a Rua Ulisses Cruz, por onde segue até a confluência com a Av. Salim Farah Maluf, deflete à direita nessa avenida e por ela segue até a Rua Florindo Brás, onde deflete à direita e por onde segue até a Rua Álvaro Ramos, deflete à esquerda nessa rua e por ela segue até a Rua Itamaracá e segue por ela, pela Rua Fernando Falcão até a Rua do Oratório, deflete à esquerda nessa rua e segue por ela até a Rua do Orfanato, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Av. Vila Ema, por onde segue até a Rua Domingos Afonso, onde deflete à direita e segue até a Av. Dr. Luiz Ignácio de Anhaia Melo, deflete à direita nessa avenida e segue por ela até a Av. Jacinto Menezes Palhares, onde deflete à esquerda e por onde segue, continua pela Av. Brumado de Minas até a Rua Orlando Calisto, onde deflete à esquerda e por onde segue até a Rua Cândido Sales, segue por essa rua até a Rua José Macedo, onde deflete à direita e segue até a Rua Rosário do Catete, por onde segue até a Rua Gaspar Barreto, deflete à direita nessa rua e por ela segue até a Rua Costa Barros, onde deflete à esquerda e segue até a Rua Pereira de Avelar, e por aí segue em direção à Av. Engenheiro Thomaz Magalhães, segue por essa rua até a Rua São Raimundo, deflete à direita por essa rua, segue pela Rua São Raimundo, pela Rua Manuel Pereira da Silva, pela Rua Bersani, pela Av. Dr. Francisco Mesquita até a Rua Ibitirama, deflete à direita na Rua Ibitirama e por aí segue até a Av. Luiz Ignácio de Anhaia Melo, deflete à esquerda nessa avenida e por aí segue até a Av. Paes de Barros, prossegue pela Av. Paes de Barros, pela Rua Taquari, pela Praça Ciro Pontes, pela Rua Bresser, pelo Viaduto Bresser até a confluência com a Av. Alcântara Machado, deflete à esquerda na Av. Alcântara Machado e por aí segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR MOOCA</b></p>	<p>O Setor Mooca inicia-se na confluência da Avenida Alcântara Machado com a Rua da Figueira, segue pela Rua da Figueira, deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue por esta avenida até a Rua Presidente Batista Pereira, segue por esta rua até a Avenida Presidente Wilson onde deflete à esquerda e segue por esta avenida, deflete à direita no Viaduto São Carlos, segue por este viaduto, Rua Sarapuí deflete à esquerda na Rua Canuto Saraiva, segue pela Rua Canuto Saraiva, deflete à direita na Rua Araribóia, segue por esta rua até encontrar a Rua Curupacé, onde deflete à direita e segue até a Avenida Paes de Barros, onde deflete à esquerda e segue por esta avenida e Rua Taquari até a Avenida Alcântara Machado, por onde segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR CAMBUCI</b></p>	<p>O Setor Cambuci inicia-se na confluência da Avenida do Estado com a Rua Antonio de Sá, segue por esta e deflete à esquerda na Avenida Prefeito Passos, segue pela avenida, deflete à direita na Rua Leopoldo Miguez, onde segue, deflete à esquerda na Rua Teixeira Leite, onde segue até a Rua do Lavapés, onde deflete à esquerda, segue pela Rua do Lavapés, Largo do Cambuci, Rua da Independência, Rua Almirante Pestana, deflete à esquerda na Avenida do Estado e segue pela Avenida do Estado até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR IPIRANGA</b></p>	<p>O Setor Ipiranga inicia-se na confluência da Rua Almirante Pestana com a Avenida D. Pedro I, segue pela Avenida D. Pedro I, Praça do Monumento, Avenida Nazaré, deflete à esquerda junto ao linhão até atingir a Rua Padre Francisco Xavier Roser, onde segue e deflete à direita na Rua Dr. Gentil de Moura, Rua Júlia Cortés, deflete à direita na Rua Bom Pastor, onde segue até a Avenida das Juntas Provisórias, onde segue e deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado, deflete à esquerda na Rua Almirante Pestana e segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR VILA CARIOCA</b></p>	<p>O Setor Vila Carioca inicia-se na confluência da Rua Avenida das Juntas Provisórias e Avenida Almirante Delamare onde segue até o limite do Município, deflete à esquerda pelo limite do Município até a Avenida Francisco de Mesquita, deflete à esquerda e segue por esta avenida até a Avenida das Juntas provisórias, deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR VILA PRUDENTE</b></p>	<p>O Setor Vila Prudente inicia-se na confluência da Rua Ibitirama com a Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo, segue por esta e pela Rua João Afonso até a Avenida Dr. Francisco Mesquita onde deflete à esquerda e segue até a Rua Ibitirama, onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR HENRY FORD</b></p>	<p>O Setor Henry Ford inicia-se na confluência da Rua Presidente Batista Pereira com a Avenida do Estado, segue por esta avenida, Av. Luis Inácio de Anhaia Melo, deflete à esquerda na Rua Dianópolis, onde segue até a Rua Barão de Monte Santo, segue por esta rua, deflete à direita na Rua Cadiriiri e segue até a Rua Sarapuí onde deflete à esquerda e segue por esta rua, Viaduto São Carlos, deflete à direita na Av. Presidente Wilson, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Batista Pereira, onde segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SETOR PARQUE DA MOOCA</b></p>	<p>O Setor Parque da Mooca inicia-se na confluência da Avenida Paes de Barros com a Rua Curupacé, segue por esta rua e deflete à esquerda na Rua Araribóia até a Rua Canuto Saraiva, segue por esta, pela Rua Cadiriiri, deflete à esquerda na Rua Barão de Monte Santo, onde segue e deflete à direita na Rua Dianópolis, segue por esta rua e deflete à esquerda na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo, segue por esta avenida, deflete à esquerda na Avenida Paes de Barros e segue por esta avenida até o ponto inicial.</p>
<p><b>SUBSETOR HIPÓDROMO</b></p>	<p>O Subsetor Hipódromo inicia-se na confluência da Avenida Alcântara Machado com a Rua da Figueira, segue pela Rua da Figueira, deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue por esta avenida até a Rua Conselheiro João Alfredo onde deflete à esquerda, deflete à direita na Rua Coronel João Dentes, segue por esta rua até encontrar novamente com a Rua Conselheiro João Alfredo, onde deflete à direita e segue até a Rua da Mooca, onde deflete à direita até a Avenida Presidente Wilson, segue por esta avenida onde deflete à esquerda no Viaduto São Carlos, Rua Sarapuí, deflete à esquerda na Rua Canuto Saraiva, segue pela Rua Canuto Saraiva, deflete à direita na Rua Araribóia, segue por esta rua até encontrar a Rua Curupacé, onde deflete à direita e segue até a Avenida Paes de Barros, onde deflete à esquerda e segue por esta avenida e Rua Taquari até a Avenida Alcântara Machado, por onde segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SUBSETOR SÃO CARLOS</b></p>	<p>O Subsetor São Carlos inicia-se na confluência da Avenida do Estado com a Rua Presidente Batista Pereira, segue por esta rua até a Avenida Presidente Wilson onde deflete à esquerda e segue até a Rua Presidente Almeida Couto, Avenida Arno, deflete à esquerda na Praça Alberto Lion até encontrar a Avenida do Estado, por onde segue até o ponto inicial.</p>
<p><b>SUBSETOR ALBERTO LION</b></p>	<p>O Subsetor Alberto Lion inicia-se na confluência da Avenida do Estado com a Rua Serra da Paracaina, segue pela Rua Serra da Paracaina, deflete à esquerda na Rua Freire da Silva, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Climaco Barbosa, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Alexandrino da Silveira Bueno, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Cavalheiro Afonso Nicoli, deflete à esquerda na Praça Alberto Lion, segue contornando a Praça Alberto Lion até a Avenida Arno, onde deflete à esquerda, segue por esta avenida, deflete à esquerda na Rua Presidente Almeida Couto, segue por esta rua, deflete à esquerda na Avenida Presidente Wilson, segue por esta avenida até a Rua da Mooca, onde deflete à esquerda e segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Conselheiro João Alfredo, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Coronel João Dente e segue até encontrar novamente a Rua Coronel João Dente, deflete à esquerda nesta rua até a Avenida do Estado, cruza por sobre o Rio Tamanduateí, e segue pela Avenida do Estado até o ponto inicial.</p>
<p><b>SUBSETOR LAVAPÉS</b></p>	<p>O Subsetor Lavapés inicia-se na confluência da Avenida do Estado com a Rua Antonio de Sá, segue por esta e deflete à esquerda na Avenida Prefeito Passos, segue pela avenida, deflete à direita na Rua Leopoldo Miguez, onde segue, deflete à esquerda na Rua Teixeira Leite, onde segue até a Rua do Lavapés, onde deflete à esquerda, segue pela Rua do Lavapés, Largo do Cambuci, Rua da Independência, Rua Almirante Pestana, deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado até a praça Alberto Lion, deflete à esquerda e segue, deflete à direita na Rua Cavalheiro Afonso Nicoli, segue por esta, deflete à direita na Rua Alexandrino da Silveira Bueno, prossegue nesta rua até a Rua Climaco Barbosa, deflete à direita na Rua Climaco Barbosa e segue até a Rua Freire da Silva, deflete à direita e segue na Rua Freire da Silva e Serra da Paracaina até a Avenida do Estado, deflete à esquerda e segue pela Avenida do Estado até o ponto inicial.</p>
<p><b>SUBSETOR TERESA CRISTINA</b></p>	<p>O Subsetor Teresa Cristina inicia-se na confluência da Rua Almirante Pestana com a Avenida D. Pedro I, segue pela Avenida D. Pedro I, deflete à esquerda na Praça do Monumento e segue até a Rua Leais Paulistanos, onde segue e deflete à esquerda na Rua Costa Aguiar, deflete à direita na Rua Tabor, segue pela Rua Tabor, deflete à esquerda na Rua Cipriano Barata, onde segue e deflete à direita na Rua do Fico até a Rua Agostinho Gomes, onde segue e deflete à esquerda na Avenida do Estado, segue pela avenida e deflete à esquerda na Rua Almirante Pestana e segue por esta rua até o ponto inicial.</p>

SUBSETOR INDEPENDÊNCIA	O Subsetor Independência inicia-se na confluência da Avenida D. Pedro I com a Praça do Monumento, por onde segue até a Avenida Nazaré, segue pela Avenida Nazaré, deflete à esquerda na Rua Antonio Marcondes, onde segue e deflete à esquerda na Rua Bom Pastor, onde segue e deflete à direita na Rua Gonçalves Ledo, segue por esta rua e deflete à esquerda na Avenida das Juntas Provisórias, onde segue por ela e pela Avenida do Estado, deflete à esquerda na Rua Agostinho Gomes, segue pela rua e deflete à direita na Rua do Fico, onde segue, deflete à esquerda na Rua Cipriano Barata, segue pela Rua Cipriano Barata e deflete à direita na Rua Tabor, deflete à esquerda na Rua Costa Aguiar, segue por esta rua e deflete à direita na Rua Leais Paulistanos, deflete à direita na Praça do Monumento e segue até o ponto inicial.
SUBSETOR SACOMÃ	O Subsetor Sacomã inicia-se na confluência da Avenida Nazaré com a Rua Antonio Marcondes, segue pela Avenida Nazaré, deflete à esquerda junto ao linhão até atingir a Rua Padre Francisco Xavier Roser, onde segue e deflete à direita na Rua Dr. Gentil de Moura, Rua Julia Cortés, deflete à direita na Rua Bom Pastor, onde segue até a Avenida das Juntas Provisórias, onde segue e deflete à esquerda na Rua Gonçalves Ledo, seguindo por esta rua até a Rua Bom Pastor, onde deflete à esquerda e segue a Rua Antonio Marcondes, seguindo por esta rua até o ponto inicial.
SUBSETOR AMADIS	O Subsetor Amadis inicia-se na confluência da Rua Lucas Obes com a Avenida das Juntas Provisórias, segue por esta e deflete à esquerda na Rua do Grito, onde segue e deflete à esquerda na Rua Amadis, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Projetada VC-15 de ligação entre as ruas Campante e Lima e Silva, deflete à direita na Rua das Municipalidades, onde segue até a Rua Lucas Obes, deflete à esquerda nessa e segue até o ponto inicial.
SUBSETOR AURIVERDE	O Subsetor Auriverde inicia-se na confluência da Rua Amadis e Rua Álvaro do Vale, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Vemag onde segue, deflete à direita na Rua Álvaro Fragoso, onde segue e deflete à esquerda na Rua Leopoldo Figueiredo, segue por esta rua até a Avenida Presidente Wilson, deflete à esquerda e segue pela Avenida presidente Wilson até a Rua Vemag, deflete à esquerda nesta e segue até a Rua Roberto Koch onde deflete à direita e segue, deflete à esquerda na Rua Floriano de Sá, segue por esta e deflete à direita na Rua Auriverde e segue até a Rua Lucas Obes, onde deflete à esquerda e segue, deflete à direita na Rua das Municipalidades e segue até a Rua Projetada VC-15 de ligação entre as ruas Campante e Lima e Silva, onde deflete à esquerda e segue até a Rua Amadis, deflete à direita na Rua Amadis e segue por esta rua até o ponto inicial.
SUBSETOR LOGÍSTICO	O Subsetor Logístico inicia-se na confluência da Rua Aída com a Rua Álvaro do Vale, segue pela Rua Aída, deflete à esquerda e segue nas Ruas Projetadas ao longo da linha de transmissão VC-01 e VC-02, onde deflete à direita na Rua Projetada VC-10 e segue até a Avenida Almirante Delamare, onde deflete à esquerda e segue por esta avenida até a Rua Projetada VC-12, segue por esta rua e pela Rua Projetada VC-13, deflete à direita na Av. Presidente Wilson e segue até o limite do Município, deflete à esquerda e segue até a Av. Dr. Francisco Mesquita, segue por esta rua e deflete à esquerda na Avenida Presidente Wilson e segue pela Rua Lucas Obes até a Rua Auriverde, onde deflete à esquerda e segue por esta, deflete à esquerda na Rua Floriano de Sá e segue por esta rua, deflete à direita na Rua Roberto Koch e segue por esta rua até a Rua Vemag, onde deflete à esquerda e segue até a Avenida Presidente Wilson onde deflete à direita e segue, deflete à direita na Rua Leopoldo Figueiredo, onde segue e deflete à direita na Rua Álvaro Fragoso, segue por esta rua e deflete à esquerda na Rua Vemag, segue pela Rua Vemag até a Rua Álvaro do Vale, onde segue até o ponto inicial. Observação: o polígono formado pelos pontos de coordenadas (x1 = 337.918,793; y1 = 7.388.585,588), (x2 = 337.887,31 ; y2 = 7.388.405,139 ), (x3 = 337.961,550; y3 = 7.388.392,010 ) e (x4 = 338.023,911; y4 = 7.388.536,191 ) ocupado por tanques da distribuidora de petróleo, no encontro das Ruas Projetadas VC-02 e VC-10 e assinalado no Mapa 2 – Subsetores, faz parte do Subsetor Logístico.
SUBSETOR HELIÓPOLIS / COHAB	O Subsetor Heliópolis / Cohab é formado por dois polígonos. Um deles inicia-se na confluência da Avenida das Juntas Provisórias com a Avenida Almirante Delamare, segue por esta até a Rua Projetada VC-10, onde deflete à esquerda e segue até a Rua Projetada VC-02, onde deflete à esquerda e segue pelas Ruas projetadas VC-10, VC-02 e VC-01 até a Avenida das Juntas Provisórias onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial. O outro polígono inicia-se na confluência da Avenida Almirante Delamare com a Avenida Michel Saliba, segue por esta e deflete à esquerda na Avenida Presidente Wilson, segue por esta até a Rua Projetada VC-13 e segue pelas Ruas projetadas VC-13 e VC-12 até a Avenida Almirante Delamare, onde deflete à esquerda e segue por esta até o ponto inicial.
SUBSETOR ANHAIA MELO	O Subsetor Anhaia Melo inicia-se na confluência da Rua Ibitirama com a Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo, segue por esta e pela Rua João Afonso até a Avenida Dr. Francisco Mesquita onde deflete à esquerda e segue até a Rua Ernesto Franco, onde deflete à esquerda e segue, deflete à esquerda na Rua Anibal Pepi, segue por esta rua e deflete à direita na Rua Tomás Izzo, segue por esta rua, pela Praça Padre Lourenço Barendse até a Rua Ibitirama, onde deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.
SUBSETOR IBITIRAMA	O Subsetor Ibitirama inicia-se na confluência da Rua Ernesto Franco com a Av. Dr. Francisco Mesquita, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Ibitirama, segue até a Praça Padre Lourenço Barendse e Rua Tomás Izzo, segue pela Rua Tomás Izzo e deflete à esquerda na Rua Anibal Pepi por onde segue até a Rua Ernesto Franco, onde deflete à direita e segue até o ponto inicial.
SUBSETOR INDUSTRIAL	O Setor Henry Ford inicia-se na confluência da Rua Presidente Batista Pereira com a Avenida do Estado, segue por esta avenida, Av. Luís Inácio de Anhaia Melo, deflete à esquerda na Rua Dianópolis, onde segue até a Rua Barão de Monte Santo, segue por esta rua, deflete à direita na Rua Cadiriri e segue até a Rua Sarapuí onde deflete à esquerda e segue por esta rua, Viaduto São Carlos, deflete à direita na Av. Presidente Wilson, segue por esta e deflete à esquerda na Rua Batista Pereira, onde segue até o ponto inicial
SUBSETOR PAES DE BARROS	O Subsetor Paes de Barros inicia-se na confluência da Avenida Paes de Barros com a Rua Curupacé, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua camé, onde segue e deflete à direita na Rua Emboaçava, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Conde Prates, onde segue até encontrar a Rua Emboaçava novamente, segue por esta até a divisa entre a Quadra Fiscal 142 e a Quadra Municipal 003 do Setor Fiscal 032, segue por esta divisa até a Rua Maria Luísa de Pinho onde deflete à esquerda e segue até a divisa entre a Quadra Municipal 003 e a Quadra Fiscal 145 do Setor Fiscal 032, segue pela divisa até a Rua Manuel Vieira de Sousa onde deflete à direita e segue por esta rua e pela Rua Comendador Roberto Ugolini, deflete à esquerda na Rua Janguruçu, onde segue até a Praça Visconde de Souza Fontes, acompanhando-a até a Rua Aparaju, onde segue e deflete à esquerda na Rua Adriano Francisco Genovesi, segue por esta rua até a Rua Chamanta, onde deflete à direita e segue por esta rua até a Rua General Feliciano Falcão, deflete à esquerda na Rua capitão Pacheco Chaves onde segue até a Rua Taiaçupeba, deflete à direita na Rua Taiaçupeba, segue por esta rua, deflete à esquerda na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo onde segue até a Av. Paes de Barros, deflete à esquerda nessa avenida e segue até o ponto inicial.
SUBSETOR JUVENTUS	O Subsetor Juventus inicia-se na confluência da Rua Curupacé e a Rua Camé, onde segue e deflete à direita na Rua Emboaçava, segue por esta rua, deflete à esquerda na Rua Conde Prates, onde segue até encontrar a Rua Emboaçava novamente, segue por esta até a divisa entre a Quadra Fiscal 142 e a Quadra Municipal 003 do Setor Fiscal 032, segue por esta divisa até a Rua Maria Luísa de Pinho onde deflete à esquerda e segue até a divisa entre a Quadra Municipal 003 e a Quadra Fiscal 145 do Setor Fiscal 032, segue pela divisa até a Rua Manuel Vieira de Sousa onde deflete à direita e segue por esta rua e pela Rua Comendador Roberto Ugolini, deflete à esquerda na Rua Janguruçu, onde segue até a Praça Visconde de Souza Fontes, acompanhando-a até a Rua Aparaju, onde segue e deflete à esquerda na Rua Adriano "Francisco Genovesi, segue por esta rua até a Rua Chamanta, onde deflete à direita e segue por esta rua até a Rua General Feliciano Falcão, deflete à esquerda na Rua capitão Pacheco Chaves onde segue até a Rua Taiaçupeba, deflete à direita na Rua Taiaçupeba, segue por esta rua, deflete à direita na Avenida Professor Luis Inácio de Anhaia Melo onde segue e deflete à direita na Rua Dianópolis, segue pelas ruas Dianópolis e Barão de Monte Santo até a Rua Cadiriri, deflete à direita e segue pelas ruas Cadiriri e Canuto Saraiva, deflete à direita na Rua Arabábia, onde segue e deflete à direita na Rua Curupacé, onde segue até o ponto inicial.

**QUADRO 1B – CORREDORES DE CENTRALIDADE E EIXOS DE QUALIFICAÇÃO**

CORREDORES DE CENTRALIDADE	INÍCIO	FIM
Av. Almirante Delamare	Rua Silva Bueno	Av. das Juntas Provisórias
Av. Paes de Barros	Rua da Mooca	Av. Prof. Luis Inácio de Anhaia Mello
Largo do Cambuci		
Rua Almirante Pestana	Av. D. Pedro I	Av. do Estado
Rua Aída	Rua do Grito	Av. Presidente Wilson
Rua Almirante Brasil	Av. Alcântara Machado	Rua dos Trilhos
Rua Auriverde	Rua General Lecor	Rua Leopoldo Figueiredo
Rua Bom Pastor	Rua Tabor	Rua Greenfeld
Rua Bresser	Av. Alcântara Machado	Rua dos Trilhos
Rua Canuto Saraiva	Largo São Rafael	Rua Sarapuí
Rua Capitão Pacheco Chaves	Rua Dianópolis	Av. Paes de Barros
Rua Carneiro Leão	Av. Alcântara Machado	Rua da Mooca
Rua Celso de Azevedo Marques	Rua Dom Joaquim de Melo	Rua Juventus
Rua Clímaco Barbosa	Largo do Cambuci	Rua da Independência
Rua Comandante Taylor	Rua Bom Pastor	Av. das Juntas Provisórias
Rua da Independência	Largo do Cambuci	Av. D. Pedro I
Rua da Mooca	Rua da Figueira	Rua Taquari
Rua do Grito	Rua Bom Pastor	Rua Amadis
Rua do Hipódromo	Av. Alcântara Machado	Rua dos Trilhos
Rua do Lavapés	Rua Teixeira Leite	Largo do Cambuci
Rua do Manifesto	Av. do Estado	Av. Almirante Delamare
Rua Dom Joaquim de Melo	Rua Canuto Saraiva	Rua Celso de Azevedo Marques
Rua Dona Ana Nery	Rua da Mooca	Rua da Independência
Rua dos Patriotas	Rua Bom Pastor	Av. do Estado
Rua dos Trilhos	Av. Alcântara Machado	Rua Bresser
Rua General Lecor	Av. das Juntas Provisórias	Rua Auriverde
Rua Gentil de Moura	Av. Nazaré	Rua Julia Cortines
Rua Greenfeld	Rua Bom Pastor	Rua Silva Bueno
Rua Ibitirama	Rua Prof. Luis Inácio de Anhaia Mello	Av. Dr. Francisco Mesquita
Rua Ituverava	Rua Prof. Luis Inácio de Anhaia Mello	Rua Tomás Izzo
Rua João Antonio de Oliveira	Rua dos Trilhos	Rua da Mooca
Rua João Antonio de Oliveira	Rua da Mooca	Rua Sarapuí
Rua Julia Cortines	Rua Gentil de Moura	Rua Bom Pastor
Rua Jumana	Rua Dom Joaquim de Melo	Av. Paes de Barros
Rua Junqueira Freire	Rua do Lavapés	Praça Nina Rodrigues
Rua Juventus	Rua Celso de Azevedo Marques	Av. Paes de Barros
Rua Luis Gama	Rua da Mooca	Largo do Cambuci
Rua Orville Derby	Rua da Mooca	Largo São Rafael
Rua Otto de Alencar	Praça Nina Rodrigues	Rua Justo Azambuja
Rua Piratininga	Av. Alcântara Machado	Rua da Mooca
Rua Projetada CA-07	Rua Dona Ana Nery	Serra de Paracaína
Rua Projetada CA-08	Rua Dona Ana Nery	Rua Vicente de Carvalho
Rua Projetada CA-09 e CA-10	Rua Silva Freire	Praça Alberto Lion
Rua Projetada IP-12 e IP-13	Rua Gentil de Moura	Rua Bom Pastor
Rua Projetada PM-04	Rua Saquarema	Av. Paes de Barros
Rua Sarapuí	Rua Borges de Figueiredo	Rua Canuto Saraiva
Rua Serra de Paracaína	Rua Projetada CA-09	Rua Projetada CA-07

CORREDORES DE CENTRALIDADE	INÍCIO	FIM
Rua Silva Bueno	Rua do Manifesto	Rua Greenfeld
Rua Silveira da Mota	Rua Justo Azambuja	Rua Dona Ana Nery
Rua Tabor	Av. D. Pedro I	Rua do Manifesto
Rua Taquari	Rua dos Trilhos	Rua da Mooca
Rua Vicente de Carvalho	Rua Projetada CA-08	Rua Silva Freire
Rua Visconde de Laguna	Rua dos Trilhos	Rua da Mooca

EIXOS DE QUALIFICAÇÃO	INÍCIO	FIM
Av. Alcântara Machado - lado par	Rua da Figueira	Rua Bresser
Av. Dom Pedro I	Rua Alexandrino Silveira Bueno	Rua Tabor
Av. do Estado - lado par	Rua Antônio de Sá	Av. das Juntas Provisórias
Av. do Estado - lado ímpar	Rua da Figueira	Rua Presidente Batista Pereira
Av. Dr. Francisco Mesquita - lado ímpar	Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello	Rua Ibitirama
Av. das Juntas Provisórias	Av. do Estado	Av. Almirante Delamare

MVC99-6-U-ET-002

**QUADRO 1C – MELHORAMENTOS VIÁRIOS**

MELHORAMENTOS VIÁRIOS					
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA	LARGURA	ARQUIVO SIURB
			(m)	(m)	(nº folha)
CAMBUCI	CA-01	abertura de rua entre a Rua Teixeira Leite e a Rua Leopoldo Miguez	225 m	18 m	
	CA-02	alça de ligação do Viaduto Leste-Oeste a Av. Prefeito Passos	125 m	18 m	
	CA-03	abertura de ruas no prolongamento da Praça Nina Rodrigues, entre a Praça e a Rua do Lavapés	330 m	18 m	
	CA-04		330 m	18 m	
	CA-05a	abertura de rua no prolongamento da Rua Cesário Ramalho até a Rua Junqueira Freire e entre a Rua Ana Neri e a Rua Silva Freire	450 m	18 m	
	CA-05b		185 m	18 m	
	CA-06	alargamento da Rua Silveira da Mota, entre a Rua Justo Azambuja e a Rua Dona Ana Neri	670 m	24 m - 33 m	
	CA-07	abertura de ruas para ligação da Rua Silveira da Mota à Praça Alberto Lion: CA-07 - abertura de rua entre a Rua Ana Neri e a Rua Serra de Paracaina CA-08 - abertura de rua entre a Rua Ana Neri e a Rua Vicente de Carvalho CA-09 - abertura de rua entre a Rua Serra de Paracaina e a rua projetada CA-11 CA-10 - abertura de rua entre a Rua Vicente de Carvalho e a rua projetada CA-11 CA-11 - abertura de rua entre a confluência das ruas projetadas CA-09 e CA-10 e a Praça Alberto Lion	137 m	18 m	
	CA-08		137 m	18 m	
	CA-09		90 m	18 m	
	CA-10		100 m	18 m	
	CA-11		125 m	33 m	
	CA-12	reconfiguração geométrica da Praça Alberto Lion	620 m	33 m	
	CA-13	alargamento da Rua Independência entre a Rua Clímaco Barbosa e a Av. Dom Pedro I	130 m	33 m	
	CA-14	reconfiguração geométrica do entroncamento das ruas Clímaco Barbosa, Independência, Almirante Pestana, Leandro de Carvalho, Coronel Frias e Av. Dom Pedro I	-	43.000 m <sup>2</sup>	
	CA-15	alargamento da Rua Almirante Pestana entre a Av. Dom Pedro I e a Av. do Estado	150 m	33 m - 42 m	
	CA-16	alargamento da Av. do Estado entre Rua Antonio de Sá e Praça Alberto Lion	1.650 m	21 m(*)	
	CA-17	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Luís Gama	75 m	18 m	
	CA-18	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Ana Nery	65 m	18 m	
CA-19	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Barão de Jaguará		18 m		
MOOCA	MO-01	alargamento da Rua dos Trilhos entre a Praça Presidente Kennedy e a Rua Acioly de Vasconcelos	835 m	33 m	
	MO-02	alargamento da Rua da Mooca entre a Rua Piratininga e a Av. Pres. Wilson	383 m	44 m	
	MO-03	alargamento da Rua da Mooca entre a ferrovia e a Rua João Antonio de Oliveira	135 m	44 m	
	MO-04	abertura de rua no prolongamento da Rua Odorico Mendes entre a Rua Ana Neri e a Rua Coronel João Dente	212 m	18 m	
	MO-05	abertura de rua entre a Rua Coronel João Dente e a Av. Arno	921 m	18 m	
	MO-06	abertura de ruas entre a Av. do Estado e a Av. Presidente Wilson	414 m	18 m	
	MO-07		400 m	18 m	
	MO-08	abertura de rua entre a Av. Presidente Wilson e a Av. do Estado, no prolongamento do novo viaduto São Carlos	364 m	33 m	
	MO-09	novo Viaduto São Carlos	435 m	33 m	
	MO-10	abertura de rua entre a Rua Coronel João Dente e a Rua da Mooca	147 m	33 m	

MELHORAMENTOS VIÁRIOS					
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA (m)	LARGURA (m)	ARQUIVO SIURB (nº folha)
PIRANGA	IP-01	pontilhão sobre o Rio Tamanduateí para conexão da Rua Cipriano Barata à Rua Presidente Costa Pereira	55 m	23 m	
	IP-02	abertura de rua para ligação da Rua Corá à Rua Coronel Frias	65 m	8 m	
	IP-03	prolongamento e alargamento da Rua Tatini, entre as ruas Lima Barreto e Ricardo Daunt	92 m	18 m	
	IP-04	abertura de rua entre a Rua Dr. Ricardo Daunt e General Eugênio de Melo	120 m	18 m	
	IP-05	alargamento da Travessa Maria Helena entre as ruas General Eugênio de Melo e Jorge Moreira	146 m	18 m	
	IP-06	alargamento e prolongamento da Rua Ricardo Daunt até a Rua Hipólito Soares	373 m	18 m	
	IP-07	prolongamento da Rua Guarda de Honra até a Rua Jorge Moreira	120 m	18 m	
	IP-08	reconfiguração da Praça Ministro Fagundes de Almeida, na confluência das avenidas Nazaré, Ricardo Jafet, Dom Pedro I e Leais Paulistanos	-	32.000 m <sup>2</sup>	
	IP-09	abertura de rua entre a Rua dos Manifesto e a Av. do Estado	120 m	18 m	
	IP-10	abertura de rua entre a Rua Leais Paulistanos e a rua IP-09	480 m	18 m	
	IP-11	abertura de rua entre a Rua Bom Pastor e a Rua Comandante Taylor	100 m	18 m	
	IP-12	prolongamento da Rua Greenfeld até a Rua Julia Cortines	62 m	18 m	
	IP-13	alargamento da Rua Julia Cortines entre a Rua Baraúna e o prolongamento da Rua Greenfeld descrito na IP-06	102 m	28 m	
	IP-14	alargamento da Rua Gentil de Moura entre a Rua Baraúna e a Av. Nazaré	390 m	28 m	
	IP-15	abertura de rua no prolongamento da Av. Nazaré até a Av. Tancredo Neves	525 m	33 m	
	IP-16	abertura de rua no prolongamento da Rua Anatole France até a Rua Tancredo Neves	65 m	18 m	
	IP-17	construção de passarela de pedestres e ciclistas no viaduto Almirante Delamare	256 m	6 m	
	IP-18	construção de passarela de pedestres e ciclistas no viaduto Comandante Taylor	240 m	6 m	
	IP-19	remanejamento da Av. Teresa Cristina entre a Av. do Estado e a Rua Tabor	1060 m	15 m	
	IP-20	abertura de rua no prolongamento da Rua Bom Pastor entre a Rua Tabor e a Rua do Fico	130 m	18 m	
	IP-21	abertura de rua no prolongamento da Rua Costa Aguiar, entre Rua Cônego Januário e a Rua Hipólito Soares	510 m	18 m	
HENRY FORD	HF-01	abertura de rua entre a Av. do Estado e a Rua Presidente Costa Pereira	55 m	18 m	
	HF-02	abertura de rua entre a Rua Barão de Monte Santo e a Av. Henry Ford	330 m	18 m	
	HF-03	abertura de via entre a Rua Dianópolis e a Av. Henry Ford	360 m	18 m	
	HF-04	abertura de via entre a Rua Dianópolis e a Av. Presidente Wilson	640 m	18 - 26 m	
	HF-05	abertura de rua entre Rua Cadiriri e a Av. Henry Ford	180 m	18 m	
	HF-06	construção de passarela para pedestres e ciclistas no viaduto Cap. Pacheco e Chaves	700 m	12 m	
PARQUE DA MOOCA	PM-01	abertura de rua entre a Rua Barão de Monte Santo e a Rua Francisco Cipullo	670 m	18 m	
	PM-02	abertura de rua no prolongamento da Rua Carlos Venture entre a Rua Barão de Monte Santo e a rua PM-01	95 m	18 m	
	PM-03	alargamento da Rua Cap. Pacheco e Chaves entre a Rua Dianópolis e a Rua Saquarema	200 m	33 - 65 m	
	PM-04	abertura de rua entre a rua Saquarema e a Rua Ibitirama no prolongamento da rua do Orfanato	360 m	18 m	

MELHORAMENTOS VIÁRIOS					
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO APROXIMADA (m)	LARGURA (m)	ARQUIVO SIURB (nº folha)
VILA PRUDENTE	VP-01	alargamento da Rua Ibitirama, entre a Praça Doutor Heráclito Corrêa de Freitas Neto e a Praça Pde. Lourenço Barendse	240 m	18 m	
VILA CARIOCA	VC-01	alargamento e prolongamento da Rua Maciel Parente desde a Av. Juntas Provisórias até a conexão com as Ruas Michele Príncipe e Atílio Bartalini	1.850 m	43,50 m	
	VC-02	abertura de rua no prolongamento da Rua Siqueira Bulcão até a Rua Álvaro do Vale	245 m	18 m	
	VC-03	alargamento da Rua Visconde de Camamu entre o melhoramento VC-01 e a Rua Comandante Taylor	250 m	18 m	
	VC-04	abertura de rua entre a Rua Visconde de Camamu e a Avenida Almirante Delamare	470 m	21 m	
	VC-05	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Almirante Delamare	410 m	21 m	
	VC-06	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Almirante Delamare	320 m	33 m	
	VC-07	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Presidente Wilson	350 m	42-52 m	
	VC-08	abertura de rua entre a rua VC-01 e a Av. Presidente Wilson	570 m	18 m	
	VC-09	abertura de rua para conexão da Rua Lima e Silva com Rua Campante	70 m	18 m	
	VC-10	ligação Av. Henry Ford com Rua Guamiranga	750 m	18 m	
	VC-11	prolongamento da Rua Guamiranga até Av. Guido Aliberti	130 m	53 m (**)	

(\*) largura do logradouro a cada lado do canal do Rio Tamanduateí

(\*\*) extensão em trecho paulistano

MVC99-6-U-ET-003

**QUADRO 1D – ÁREAS PÚBLICAS**

<b>ÁREAS PÚBLICAS</b>			
<b>SETOR</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA APROXIMADA (m<sup>2</sup>)</b>
<b>CAMBUCI</b>	CA.AP-01	área delimitada pelos melhoramentos CA-03, CA-04 e CA-05 e pela Praça Nina Rodrigues	4.170 m <sup>2</sup>
	CA.AP-02	área delimitada pelos melhoramentos CA-03, CA-04 e CA-05 e pela Rua do Lavapés	6.300 m <sup>2</sup>
	CA.AP-03	área delimitada pelo melhoramento CA-06 e pelas ruas Barão de Jaguará, Vicente de Carvalho e Dona Ana Neri	11.000 m <sup>2</sup>
	CA.AP-04	área delimitada pelos melhoramentos CA-09 e CA-10 e o lote 035.002.0069	4.440 m <sup>2</sup>
<b>MOOCA</b>	MO.AP-01	área delimitada pelo melhoramento MO-04 e pelas ruas Cel. João Dente, Canavieiras e <u>Conselheiro João Alfredo</u>	640 m <sup>2</sup>
	MO.AP-02	área delimitada pela Av. Presidente Wilson, pela Rua Serra de Paracaina e melhoramentos MO-05 e MO-06	3.200 m <sup>2</sup>
	MO.AP-03	área delimitada pela Rua Serra de Paracaina, pela Av. Presidente Wilson e melhoramentos MO-07 e MO-05	7.330 m <sup>2</sup>
	MO.AP-04	área delimitada pela Rua Serra de Paracaina, pela Av. do Estado e melhoramentos MO-06 e MO-05	4.700 m <sup>2</sup>
	MO.AP-05	área delimitada pela Av. do Estado, pela Rua Serra de Paracaina e melhoramentos MO-05 e MO-07	10.750 m <sup>2</sup>
	MO.AP-06	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pereira, pela Rua Presidente Barão de Guajará, pela Av. Presidente Wilson e pelo melhoramentos MO-08	2.530 m <sup>2</sup>
	MO.AP-07	área delimitada pela Av. Presidente Wilson, pela Rua Presidente Soares Brandão, pela rua Presidente Costa Pereira e pelo melhoramento MO-08	7.150 m <sup>2</sup>
	MO.AP-08	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pinto, pela Rua Presidente Barão de Guajará, pela Rua Presidente Costa Pereira e pelo melhoramentos MO-08	1.500 m <sup>2</sup>
	MO.AP-09	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pereira, pela Rua Presidente Soares Brandão, <u>Presidente Costa Pinto e melhoramento MO-08</u>	4.150 m <sup>2</sup>
	MO.AP-10	área delimitada pela Av. do Estado, pela Rua Presidente Barão de Guajará, pela Rua Presidente Costa Pinto e melhoramento MO-08	1.450 m <sup>2</sup>
	MO.AP-11	área delimitada pela Rua Presidente Costa Pinto, pela Rua Presidente Soares Brandão, pela Av. do Estado e pelo melhoramento MO-08	3.850 m <sup>2</sup>
	MO.AP-12	área formada pelos lotes 0072, 0073 e 0074, da quadra 046 do setor fiscal 028	140.600 m <sup>2</sup>
	MO.AP-13	área formada pelos lotes 0002, 0043, 0044 e 0045, da quadra 045 do setor fiscal 003	16.000 m <sup>2</sup>
	MO.AP-14	área formada pelos lotes 0048, 0049, 0109, 0110 e 0125 da quadra 046 do setor fiscal 028	13.300 m <sup>2</sup>
<b>IPIRANGA</b>	IP.AP-01	área delimitada pela Av. do Estado, Rua Cipriano Barata, pela Rua Hipólito Soares e pelos melhoramentos IP-06 e IP-19	35.700 m <sup>2</sup>
	IP.AP-02	área delimitada pelos melhoramentos IP-19, IP-07, IP-21 e IP-06	21.500 m <sup>2</sup>
	IP.AP-03	área delimitada pelo melhoramento IP-01, pela Rua Tabor, pelo melhoramento IP-20, pela Rua do Fico, pela Rua costa Aguiar e pelos melhoramentos IP-21 e IP-07	39.000 m <sup>2</sup>
	IP.AP-04	área delimitada pela Av. do Estado, pela Rua Leais Paulistanos e pelos melhoramentos IP-10 e IP-09	16.300 m <sup>2</sup>
	IP.AP-05	área delimitada pela Av. Nazaré, pelo melhoramento IP-15, pela Rua Jamboacú, pela Rua Bamboré, pela faixa de domínio da Linha de Transmissão e pelo antigo alinhamento da Av. Nazaré	7.950 m <sup>2</sup>
	IP.AP-06	área delimitada pelo melhoramento IP-15, pela Rua Lúcia, pela Rua Capão do Rêgo, pela Rua Jamboacú	4.700 m <sup>2</sup>
	IP.AP-07	área delimitada pelo melhoramento IP-15, pela Av. Presidente Tancredo Neves, pela Rua do Lago, pela Rua Capão do Rêgo e pela rua Lúcia	8.150 m <sup>2</sup>

ÁREAS PÚBLICAS			
SETOR	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA APROXIMADA (m <sup>2</sup> )
HENRY FORD	HF.AP-01	área formada pelo lote 0029 da quadra 105 do setor fiscal 032.	2.223 m <sup>2</sup>
	HF.AP-02	área formada pelo lote 0027 da quadra 117 do setor fiscal 032	
PARQUE DA MOOCA	PM.AP-01	área delimitada pela Rua Barão de Monte Santo, pela Rua Dianópolis, pela Rua Francisco Cipullo e pelo melhoramento PM-01	37.800 m <sup>2</sup>
VILA CARIOCA	VC.AP-01	área correspondente às quadras 009 e 010 do setor fiscal 302, incluído o trecho da Rua das Municipalidades compreendido entre a Av. do Estado e a Rua Dom Lucas Obes	16.650 m <sup>2</sup>
	VC.AP-02	área correspondente à quadra 024 do setor fiscal 050	19.900 m <sup>2</sup>
	VC.AP-03	área delimitada pela Av. Almirante Delamare, pelos melhoramentos VC-05 e VC-01 e pelos segmentos AB, BC e CD	41.820m <sup>2</sup>
	VC.AP-04	área delimitada pelos melhoramentos VC-01 e VC-13, pela Rua Attilio Bartalini e pela divisa com o lote 101 da quadra 220 do setor fiscal 50	2.650 m <sup>2</sup>
	VC.AP-05	área delimitada pelos melhoramentos VC-13, pela Rua Attilio Bartalini, pela divisa com o lote 101 da quadra 220 do setor fiscal 50 e pela Rua Dr. José Costa	1.050 m <sup>2</sup>
	VC.AP-06	área delimitada pelos melhoramentos VC-13, pela Rua Attilio Bartalini, pela divisa com o lote 101 da quadra 220 do setor fiscal 50 e pela Rua Dr. José da Costa	890 m <sup>2</sup>

**QUADRO 1E – LOGRADOUROS A REQUALIFICAR**

<b>LOGRADOUROS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXTENSÃO APROXIMADA</b>
1	Rua da Mooca entre Rua da Figueira e Rua Taquari	2.600 m
2	Rua do Lavapés Rua da Independência	2.250 m
3	Av. Dom Pedro I	1.020 m
4	Largo do Cambuci e Rua Clímaco Barbosa	1.400 m
5	Rua Bom Pastor Estrada das Lágrimas	3.300 m
6	Rua Vasconcelos Drumond Rua Tabor	400 m
7	Praça do Monumento	600 m
8	Rua Almirante Lobo	900 m
9	Rua Labatut	900 m
10	Rua Lima e Silva	880 m
11	Rua Amadis	800 m
12	Av. do Estado/Av. Dr. Francisco Mesquita	7.800 m
13	Av. das Juntas Provisórias	1.700 m
14	Rua da Figueira Av. Alcântara Machado	2.600 m

**QUADRO 2 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES, EXCETO DE QUOTA AMBIENTAL**

SETOR	SUBSETOR	CA	TO MÁXIMA		GABARITO		RECUOS mínimos (e)						COTA PARTE	
		máximo	lotes ≤500m <sup>2</sup>	lotes > 500m <sup>2</sup>	de altura		FRENTE		FUNDO		LATERAL		máxima de	
					mínimo	máximo	até 10m	+ de 10m	até 10m	+ de 10m	até 10m	+ de 10m	terreno / unid	
MOOCA	Hipódromo	4	0,70	0,70	NA	42m	5m (a)	5m	5m	5m	5m	NA	3 (c)	15 (h)
	São Carlos					NA								
	CAMBUCI					Lavapés								
	IPIRANGA					Sacomã								
	VILA CARIOCA					Auriverde								
	VILA PRUDENTE					Anhaia Mello								
VILA CARIOCA	HELIÓPOLIS/COHAB	0,85	NA	NA										
MOOCA / CAMBUCI	Alberto Lion	4	0,70	0,70	NA	NA	8m (b)	8m	8m	8m	NA	3	NA	
IPIRANGA	Teresa Cristina	6	0,70	0,70	42	NA	5 m (f)	5m (f)	5m	5m	NA	3 (c)	NA	
MOOCA	Paes de Barros	4			NA	NA	5 m	5 m						
IPIRANGA	Independência	2	0,70	0,70	NA	NA	5 m	5 m	5 m	5 m	NA	3 (c)	NA	
MOOCA	Juventus													
VILA CARIOCA	Amadis													
VILA PRUDENTE	Ibitirama													
HENRY FORD	-	2	0,70	0,70	NA	28	NA	NA	5m	5m	NA	NA	NA	
VILA CARIOCA	Logística													
EIXOS DE QUALIFICAÇÃO	DOM PEDRO I	4	0,70	0,70	NA	30m (d)	10m		5m	5m	NA	3 (c)	NA	
	TAMANDUATÉ					NA	faixa da APP (g)							
	MOINHO VELHO					NA	faixa da APP (g)							
	ALCÂNTARA MACHADO					NA	15m							

**OBSERVAÇÕES**

- a - recuo será dispensado desde que para uso de fachada ativa; áreas destinadas a estacionamento deverão observar recuo mínimo de 5m no nível do pavimento de ingresso.
- b - recuo obrigatório, no mínimo 50% ajardinado, nivelado ao passeio, aberto para uso público, vetado o fechamento nas divisas laterais e no alinhamento frontal (gola verde).
- c - poderá ser dispensado se houver edificação confrontante sem recuo.
- d - gabarito obrigatório na faixa de 50m a partir do alinhamento predial
- e - os lotes atingidos pela áreas de preservação permanente dos rios Tamanduateí e Moinho Velho deverão solicitar diretrizes de implantação da edificação no lote.
- f - para imóveis lindeiros ao parque: obrigatória construção no alinhamento, fachada ativa em 25% da testada e fechamento com muro limitado à 25% da testada.
- g - recuo nas testadas lindeiras à Av. do Estado, à Av. Dr. Francisco Mesquita e à Av. Juntas Provisórias correspondente à parcela da APP contida no lote; para testadas lindeiras a outros logradouros, seguir parâmetros do subsetor que contém o Eixo.
- h - deverá ser atendido o disposto o Art. 79, §§ 1º e 2º da lei 16.050/14 - PDE

**QUADRO 3A – QUOTA AMBIENTAL: PONTUAÇÃO MÍNIMA, TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA E FATORES DE PONDERAÇÃO SEGUNDO COMPARTIMENTO AMBIENTAL**

COMPARTIMENTOS AMBIENTAIS	TAXA DE PERMEABILIDADE		PONTUAÇÃO MÍNIMA					FATORES DE PONDERAÇÃO	
	LOTES ≤ 500 m <sup>2</sup>	LOTES > 500 m <sup>2</sup>	LOTES > 500 E ≤ 1.000 m <sup>2</sup>	LOTES > 1.000 m <sup>2</sup> E ≤ 2.500 m <sup>2</sup>	LOTES > 2.500 m <sup>2</sup> E ≤ 5.000 m <sup>2</sup>	LOTES > 5.000 m <sup>2</sup> E ≤ 10.000 m <sup>2</sup>	LOTES > 10.000 m <sup>2</sup>	COBERTURA VEGETAL (α)	DRENAGEM (β)
VÁRZEA	0,15	0,25	0,45	0,60	0,70	0,80	1,00	0,70	0,30
ENCOSTA	0,15	0,25	0,45	0,60	0,70	0,80	1,00	0,30	0,70

MVC99-6-U-ET-007

**QUADRO 3C – FATOR DE INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL**

Perímetro de Qualificação Ambiental	Lote > 500 e ≤ 1.000 m <sup>2</sup>				Lote > 1.000 e ≤ 2.500 m <sup>2</sup>				Lote > 2.500 e ≤ 5.000 m <sup>2</sup>				Lote > 5.000 m <sup>2</sup>			
	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min	pontuação ≥ 1,5 e < 2 vezes QAmin	pontuação ≥ 2 e < 3 vezes QAmin	pontuação ≥ 3 e < 4 vezes QAmin	pontuação ≥ 4 vezes QA min
<b>VÁRZEA</b>	23	29	40	52	23	29	40	52	25	31	44	57	27	34	47	60
<b>ENCOSTA</b>	31	35	43	50	32	36	44	52	35	39	47	54	56	61	71	80

MVC99-6-U-ET-009

**QUADRO 3B – COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL**

Fonte: LPUOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	inserir área
Perímetro de Qualificação Ambiental	ver mapa 3
Taxa de Permeabilidade - TP	ver quadro 3A
Fator alfa α	ver quadro 3A
Fator beta β	ver quadro 3A
QA mínimo obrigatório	ver quadro 3A

ITEM II. COBERTURA VEGETAL				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
<b>A. Áreas ajardinadas</b>				
A1. Área ajardinada sobre solo natural	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,25	cálculo conforme (I)
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,20	cálculo conforme (I)
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,10	cálculo conforme (I)
<b>B. Vegetação</b>				
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	15	cálculo conforme (I)
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	35	cálculo conforme (I)
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	80	cálculo conforme (I)
B4. Palmeira a ser plantada (4)	medida adotada em projeto	(unidade)	20	cálculo conforme (I)
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	80	cálculo conforme (I)
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 30,1 e 40 cm (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	180	cálculo conforme (I)
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	400	cálculo conforme (I)
B8. Palmeira existente (5)	medida adotada em projeto	(unidade)	90	cálculo conforme (I)
B9. Maciço arbóreo (6)	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	17	cálculo conforme (I)
<b>C. Cobertura verde</b>				
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,20	cálculo conforme (I)
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,15	cálculo conforme (I)
<b>D. Fachada / muro verde</b>				
D1. Porção de fachada / muro verde	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,10	cálculo conforme (I)
D2. Jardim Vertical	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,15	cálculo conforme (I)
<b>V PARCIAL</b>				cálculo conforme (II)
<b>V FINAL</b>				cálculo conforme (III)

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (7)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (8)
A1*. Área ajardinada sobre solo	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,22	cálculo conforme (IV)
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,26	cálculo conforme (IV)
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,60	cálculo conforme (IV)
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,26	cálculo conforme (IV)
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,31	cálculo conforme (IV)
E. Pavimento poroso (9)	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,1	cálculo conforme (IV)
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,78	cálculo conforme (IV)
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (10)	medida adotada em projeto	(m <sup>2</sup> )	0,82	cálculo conforme (IV)
<b>D PARCIAL (11)</b>				cálculo conforme (V)
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	cálculo conforme (VI)	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	medida adotada em projeto	(ℓ)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				cálculo conforme (VII)
<b>ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>				cálculo conforme (VIII)

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

\* mesmos valores do item II;

- (1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
- (2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;
- (3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;
- (4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;
- (5) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;
- (6) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;
- (7) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;
- (8) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;
- (9) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;
- (10) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;
- (11) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

**NOTAS DE CÁLCULO:**

**(I) Pontuação atingida =  $P \times FV/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

**(II) V PARCIAL = somatória de (I)**

**(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):**

**V FINAL = V PARCIAL/0,38**

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

**(IV) Pontuação atingida =  $P \times FD/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

**(V) D PARCIAL = somatória de (IV)**

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

**(VI) Vol. min =  $6,3 \times A$**

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

**(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:**

se  $DP \leq 0,38$ ; então D FINAL = 1,0

se  $DP > 0,38$ ; então D FINAL =  $1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

**(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL:  $QA = V^{\alpha} \times D^{\beta}$**

Sendo:

QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

$\alpha$ : fator alfa, conforme quadro 3A;

$\beta$ : fator beta, conforme quadro

**QUADRO 4 – DISTRIBUIÇÃO DOS ESTOQUES DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL**

SETOR	ESTOQUE			RESERVA TÉCNICA	EHIS
	R	nR	R + nR		
CAMBUCI	238.700	99.700	338.400	509.147	856.548
HENRY FORD	N/A	275.800	275.800		
IPIRANGA	1.082.000	519.900	1.601.900		
MOOCA	695.400	388.500	1.083.900		
PARQUE DA MOOCA	471.700	90.900	562.600		
VILA CARIOCA	561.700	48.100	609.800		
VILA PRUDENTE	144.900	57.300	202.200		
<b>TOTAL</b>	<b>3.194.400</b>	<b>1.480.200</b>	<b>4.674.600</b>		

MVC99-6-U-ET-010

**QUADRO 5 – FATORES DE INCENTIVO PARA AS ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS AO PODER PÚBLICO**

<b>FINALIDADE</b>	<b>FATOR DE INCENTIVO (FI)</b>
Melhoramentos viários	1,5
Habitação de Interesse Social	1,5
Regularização fundiária e urbanização de favelas	0,8
Equipamentos públicos	1,5
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	
ZEIS1	0,8
ZEIS2	1,2
ZEIS3	1,5
ZEPAM	1,2

MVC99-6-U-ET-011

**QUADRO 6 – EQUIVALÊNCIA EM CEPACS**

SETOR	SUBSETOR	Equivalência de 1 CEPAC em m <sup>2</sup> de área computável adicional			
		R	NR	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL ONEROSA	CESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO AÉREO OU SUBTERRÂNEO
CAMBUCI	Lavapés	1,0	0,8	NA	1,0
	Alberto Lion	1,0	0,8	NA	
HENRY FORD	Industrial	0,8	1,2	NA	
IPIRANGA	Independência	0,7	0,6	1,4	
	Sacomã	1,0	0,8	NA	
	Teresa Cristina	0,8	0,7	NA	
MOOCA	Hipódromo	1,0	0,8	NA	
	São Carlos	1,0	0,8	NA	
	Alberto Lion	1,0	0,8	NA	
PARQUE DA MOOCA	Paes de Barros	0,8	0,7	1,6	
	Juventus	0,7	0,6	1,4	
VILA CARIOCA	Amadis	1,6	1,2	3,2	
	Logística	0,8	1,2	NA	
	Auriverde	1,0	0,8	NA	
	Heliópolis/COHAB	2,0	3,0	NA	
VILA PRUDENTE	Ibitirama	1,6	1,2	3,2	
	Anhaia Mello	1,0	0,8	NA	

**QUADRO 7 – VALOR ESTIMADO<sup>1</sup> DE METRO QUADRADO POR QUADRA ATINGIDA PELOS  
MELHORAMENTOS PÚBLICOS NO MOMENTO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI DE OPERAÇÃO URBANA**
<sup>1</sup>Valor médio de terreno da quadra dado pelo Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa multiplicado por 1,25.

SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>
004	003	R\$ 1.898,33
004	009	R\$ 1.902,08
004	012	R\$ 1.753,50
004	013	R\$ 2.173,75
004	014	R\$ 1.963,50
004	025	R\$ 1.906,56
004	026	R\$ 1.915,00
004	027	R\$ 1.876,25
004	028	R\$ 1.973,25
004	032	R\$ 1.952,92
004	035	R\$ 1.781,00
004	048	R\$ 1.633,44
004	049	R\$ 1.701,88
004	050	R\$ 1.615,75
004	051	R\$ 1.761,56
004	052	R\$ 1.682,92
004	056	R\$ 1.712,19
004	057	R\$ 1.504,69
004	058	R\$ 1.589,38
004	061	R\$ 1.671,56
004	062	R\$ 1.755,94
004	063	R\$ 1.562,19
004	064	R\$ 1.661,56
004	065	R\$ 1.579,06
004	066	R\$ 1.550,63
027	048	R\$ 2.621,50
027	060	R\$ 2.215,83
027	062	R\$ 2.418,44
027	063	R\$ 2.542,50
027	064	R\$ 2.493,44
027	066	R\$ 2.486,25
027	071	R\$ 2.216,25
028	037	R\$ 2.253,13
028	046	R\$ 2.382,50
028	063	R\$ 2.594,38
028	064	R\$ 2.022,19
028	065	R\$ 1.897,92
028	066	R\$ 1.875,00
028	068	R\$ 1.952,92
028	069	R\$ 2.151,04
028	072	R\$ 1.549,06
028	074	R\$ 1.601,88
028	076	R\$ 1.935,63
032	094	R\$ 1.535,00
032	104	R\$ 1.395,00
032	110	R\$ 1.416,25
032	140	R\$ 2.260,31
032	193	R\$ 1.676,00
032	195	R\$ 1.750,42
032	200	R\$ 1.537,81

SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>
035	001	R\$ 2.649,17
035	002	R\$ 2.588,75
035	003	R\$ 2.250,00
035	005	R\$ 2.343,44
035	006	R\$ 2.811,61
035	013	R\$ 2.504,25
035	015	R\$ 2.591,56
035	016	R\$ 1.628,33
035	017	R\$ 1.581,61
035	030	R\$ 1.258,54
035	031	R\$ 1.610,63
035	046	R\$ 1.328,75
035	047	R\$ 938,44
035	048	R\$ 2.401,56
035	064	R\$ 1.941,25
035	065	R\$ 1.337,86
035	067	R\$ 911,25
035	071	R\$ 1.508,13
035	077	R\$ 1.247,50
035	078	R\$ 1.720,50
035	079	R\$ 2.061,25
035	080	R\$ 2.121,25
035	084	R\$ 1.951,25
035	085	R\$ 1.789,69
035	089	R\$ 2.577,50
035	099	R\$ 3.137,81
040	157	R\$ 1.470,94
043	048	R\$ 1.975,63
043	049	R\$ 1.649,17
043	050	R\$ 1.303,00
043	089	R\$ 2.467,92
043	096	R\$ 2.741,25
043	097	R\$ 2.801,25
043	098	R\$ 2.332,32
043	100	R\$ 2.540,25
043	106	R\$ 3.028,75
043	107	R\$ 1.872,50
043	108	R\$ 1.934,69
043	109	R\$ 1.794,38
043	110	R\$ 2.400,42
043	119	R\$ 1.707,81
043	120	R\$ 1.718,75
043	121	R\$ 1.625,83
043	130	R\$ 1.830,00
043	149	R\$ 1.641,00
043	196	R\$ 1.714,69
043	203	R\$ 2.087,50
044	016	R\$ 1.162,08
044	017	R\$ 1.233,13
044	019	R\$ 1.735,94
044	020	R\$ 1.874,69
044	021	R\$ 2.057,32
044	038	R\$ 1.147,50
044	062	R\$ 1.848,44
044	085	R\$ 1.879,69
044	089	R\$ 1.859,75
044	186	R\$ 1.447,68

SETOR	QUADRA	VALOR DE TERRENO/M <sup>2</sup>
050	024	R\$ 968,13
050	079	R\$ 794,75
050	081	R\$ 410,00
050	084	R\$ 1.055,42
050	086	R\$ 406,25
050	198	R\$ 906,25
050	220	R\$ 1.081,59
302	009	R\$ 607,50
302	010	R\$ 636,56
302	023	R\$ 637,50
302	050	R\$ 1.555,83

MVC99-6-U-ET-013

## QUADRO 8 – EXIGÊNCIAS DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DA OUCBT

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo – 22 julho 2015

Diário Oficial da Cidade de São Paulo  
26 – São Paulo, 60 (133)

quarta-feira, 22 de julho de 2015  
2014-0.041.343-1

Assunto: Solicitação da Licença Ambiental Prévia - LAP  
Empreendimento:

Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí  
Empreendedor:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -  
SMDU

I. À vista dos elementos constantes do P.A. nº 2014-0.041.343-1, e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 170/CADES/2014, defiro o pedido de Licença Ambiental Prévia. Extrato de Concessão de Licença Ambiental Prévia – LAP N° 01/SVMA.G/2015, com as exigências técnicas constantes abaixo – P.A. nº 2014-0.041.343-1. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU. Empreendimento: Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí Validade: 07/07/2020.

A Lei específica da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí deverá contemplar:

1. Delimitar e descrever a abrangência territorial do perímetro da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, para cada um dos Setores nela inseridos.
2. Delimitar e descrever o perímetro expandido proposto para a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí.
3. A implantação das intervenções propostas, localizadas dentro do perímetro da OUC Bairros do Tamanduateí e em seu perímetro expandido, ficará condicionada ao Licenciamento Ambiental por parte do Município, conforme disposições constantes na Resolução nº 170/CADES/2014, ou na legislação que vier a substituí-la.
4. Fica mantida a necessidade de elaboração de EIV/RVI para os empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas localizadas dentro do perímetro da OUC Bairros do Tamanduateí e em seu perímetro expandido, conforme §1º, Art. 151 da Lei Municipal nº 16.050/2014.
5. Para os empreendimentos sujeitos à Licenciamento Ambiental, localizados dentro do perímetro da OUC e do perímetro expandido, deverá ser emitida pelo Conselho Gestor, manifestação favorável à sua implantação, descrevendo e detalhando as intervenções aprovadas.
6. Implantar e executar os Programas Ambientais previstos, garantindo sua aplicação em todas as obras e intervenções, passíveis de Licenciamento Ambiental ou não.
7. As novas construções ou reformas com acréscimo de área devem atender a fatores de “eficácia ambiental” a partir de indicadores de cobertura vegetal e de drenagem dos empreendimentos nos lotes, obedecendo à pontuação exigida pela Quota Ambiental, parâmetro proposto em legislação vigente que regulará a matéria, visando melhoria das condições microclimáticas e mitigação gradual do efeito de “ilha de calor”.
8. Nos projetos de construção de HIS adotar normas de construções saudáveis e sustentáveis, considerando os impactos positivos que essas normas aplicadas geram na qualidade de vida e mitigação da ilha de calor.
9. As novas construções ou reformas com acréscimo de área devem implantar sistemas de uso racional da água, reuso da água, captação e utilização de água de chuva; e considerar a instalação e utilização de equipamentos de geração de energia elétrica fotovoltaica; telhados verdes; ventilação e luz natural; calçadas permeáveis; e coleta seletiva.
10. Em razão da previsão de novas construções ou reformas com acréscimo de área, incluindo usos residenciais, e assim também HIS/HMP ou não residenciais, em quadras situadas total ou parcialmente em Planícies Aluviais, e Áreas de Risco de Inundação, a Prefeitura Municipal deverá realizar gestões, inclusive com propostas de parcerias com outros entes da federação, para a execução de obras de caráter estrutural de macrodrenagem para a solução das inundações em tais locais.
11. A eficácia ambiental de projetos de novas construções ou de reformas com acréscimo de área, incluindo usos residenciais, e assim HIS/HMP ou não residenciais, em quadras situadas total ou parcialmente em Planícies Aluviais, Aluvião, deverá ser obtida preferencialmente por intermédio da taxa de permeabilidade do terreno, definida no PDE.

12. Para os empreendimentos situados no perímetro da OUC Bairros do Tamanduateí localizados na várzea dos rios e córregos existentes, deverá ser restrito o número de pavimentos subsolos, de modo a preservar o nível do lençol freático e evitar o bombeamento de água.

13. Prever medidas estruturais de macrodrenagem, de modo a minimizar a ocorrência de inundações ao longo dos cursos d’água existentes no perímetro da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí e em seu perímetro expandido.

14. Para a implantação das intervenções propostas na Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, os níveis de ruído deverão estar de acordo com os parâmetros de incomodidade previstos no Plano Regional Estratégico – PRE e com as disposições constantes na NBR 10.151/2000 da ABNT, dependendo de sua restrição.

15. Para a implantação das intervenções propostas na Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, deverá ser previsto o controle de vibrações, de modo a não provocar alterações de estabilidade dos solos.

16. Em todas as áreas identificadas como “potencialmente contaminadas”, pertencentes à Área Diretamente Afetada que sofrerão interferência direta das obras, deverá ser realizada Avaliação Ambiental Preliminar para cada área, conforme orientações contidas no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB/2003), na Norma Técnica ABNT NBR 15515-1:2007 Errata 1:2011 e demais legislações pertinentes. Os estudos deverão conter assinatura por responsável técnico com registro no respectivo Conselho Profissional. Nas áreas com desapropriação, informar, quando possível, o número do processo administrativo que trata da desapropriação do imóvel.

17. Em todas as áreas identificadas como “suspeitas de contaminação” pertencentes à Área Diretamente Afetada que sofrerão interferência direta das obras, deverão ser realizadas Avaliação Ambiental Preliminar e Investigação Confirmatória, conforme orientações contidas no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB/2003), nas Normas Técnicas ABNT NBR 15515-1:2007 Errata 1:2011, NBR 15492/2007, NBR 15495/2007 e demais legislações pertinentes. Os estudos deverão conter assinatura por responsável técnico com registro no respectivo Conselho Profissional. Nas áreas com desapropriação, informar, quando possível, o número do processo administrativo que trata da desapropriação do imóvel.

18. Em todas as áreas identificadas como “contaminada, contaminada sob investigação, em processo de monitoramento para reabilitação e reabilitada” pertencentes à Área Diretamente Afetada que sofrerão interferência direta das obras, deverá ser apresentada manifestação da CETESB, favorável à intervenção e/ou mudança de uso a ser realizada pela operação urbana. Nas áreas com desapropriação, informar, quando possível, o número do processo administrativo que trata da desapropriação do imóvel.

19. A aprovação de projeto de parcelamento do solo, edificação, mudança de uso ou instalação de equipamentos que necessitem de autorização especial, em imóveis públicos ou privados considerados contaminados, suspeitos ou com potencial de contaminação por material nocivo ao meio ambiente e à saúde pública, ficará condicionada à apresentação pelo empreendedor, de relatório técnico conclusivo de investigação ambiental do imóvel para o uso existente ou pretendido, assinado por profissional habilitado, o qual será submetido à apreciação e deliberação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, através do Departamento de Controle da Qualidade ambiental

- DECANT, respeitada a legislação pertinente em vigor, por meio de atuação de Processo Administrativo em SVMA referente ao Acompanhamento dos Estudos de Investigação Ambiental.

20. Perfazer, nos moldes do que estabelece o PDE, nos lotes dos novos empreendimentos ou reformas com acréscimo de área no perímetro da Operação Urbana Bairros do Tamanduateí, faixas de permeabilidade perimetrais contíguas ao lote, devendo estas serem arborizadas nos moldes da legislação municipal vigente a época.= distribuída em faixas perimetrais contíguas ao lote, devendo estas serem arborizadas nos moldes da legislação municipal vigente à época.

21. Perfazer, no mínimo, 30% de permeabilidade da área dos lotes dos novos empreendimentos com área igual ou superior a 10.000 m² e possuam Coeficiente de CA-4 e superior, inclusive as HIS e as HIS e as HMP edificadas em ZEIS, com arborização distribuída de forma que estas constituam área de convivência para a comunidade.

22. Proporcionar às vias de circulação interna de pedestres e veículos dos novos empreendimentos ou reformas com acréscimo de área, maior permeabilidade

por meio do uso de pisos drenantes compostos, preferencialmente, de materiais de alta porosidade.

23. Os lotes marginais aos cursos de água do Rio Tamanduateí, Rio Ipiranga e Córrego do Moinho Velho deverão atender ao código Florestal contendo com uma faixa de área permeável arborizada de amplo acesso ao público, promovendo assim uma recomposição da APP, podendo tal faixa perfazer integral ou parcialmente a taxa de permeabilidade de cada lote.

24. Incrementar a arborização urbana desde o primeiro ciclo da operação urbana. Ações de plantio devem focar, prioritariamente, as vias estruturais.

25. Realizar plantios de exemplares arbóreos de acordo com as normas de arborização urbana vigentes à época, atualmente a Lei Municipal nº 13.646 de 2003 que versa sobre o plantio da arborização urbana e do Manual de Arborização Urbana de 2015.

26. Instalar os “parklets” de acordo com o Decreto nº 55.045, de 16 abril de 2014.

27. Implantar Pocket Parks ao longo da Rua Silva Bueno – Setor Ipiranga e demais setores que o adensamento venha assim justificar.

28. Implantar Boulevards com a maior fração possível de áreas permeáveis, passeios semipermeáveis, drenantes, além de obrigatória arborização.

29. Condicionar o licenciamento de novos empreendimentos ao cumprimento da Lei nº 13.119 de 2004 e seu Decreto regulamentador.

30. Empreendimentos edificados após a Lei nº 13.119 de 2004, nas áreas da operação urbana e em desacordo com a mesma, deverão ter um prazo estipulado pelo legislativo para adequação a mesma.

31. O projeto executivo das Praças, dos Parques e Pocket’s

Parques a serem implantados na Operação Urbana Bairros do Tamanduateí deverão ser analisados e aprovados por órgãos competentes ligados a autarquia municipal.

32. Implantar, nos primeiros ciclos da Operação Urbana, os parques, praças e parques lineares propostos no projeto.

33. Sujeitar parques e áreas verdes associadas às estruturas de drenagem a normas que diminuam o risco a saúde pública.

34. Atender as diretrizes do GTAC/SVMA; inclusive novas praças, parques e áreas verdes de acordo com a Informação Técnica nº 288/GTAC/2015.

35. Realizar limpeza e manutenção periódica, das áreas alagáveis, cuja responsabilidade deverá ser delegada ao órgão competente ligado a autarquia municipal.

36. Implantar o parque proposto na Avenida Dianópolis com a garantia mínima de 90% de permeabilidade e arborização, e de acordo com as demais leis municipais vigentes.

37. Destinar às faixas verdes canteiros com dimensões que permitam o satisfatório crescimento das espécies arbóreas plantadas nesses locais.

38. Incluir a previsão de obras de limpeza e revitalização do rio Tamanduateí, desde os primeiros ciclos da Operação, de forma a promover uma melhoria na qualidade do curso d’água.

39. Os projetos de novas construções ou de reformas com acréscimo de área, incluindo usos residenciais, e assim também HIS / HMP ou não residenciais, em quadras situadas total ou parcialmente em Planícies Aluviais, Aluvião deverão comprovar previamente por meio de estudos com parecer contendo a garantia de que a obra considera o risco de recalque das fundações, a estabilidade precária das paredes de escavação; a possibilidade de solapamento das margens dos cursos d’água, a pouca profundidade do lençol freático; os solos com baixa capacidade de suporte; os sérios problemas de enchentes e dificuldades para a implantação das obras de saneamento e sistema viário.

40. As demolições deverão apresentar, na sua fase inicial, informações técnicas a respeito da composição, do volume a ser removido, dos locais de destinação do entulho, dos métodos adotados para monitoramento do material particulado em suspensão, a serem apresentadas ao Setor de Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

41. Garantir a implantação de rede pública de equipamentos de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social, compatível com a demanda gerada pelo incremento populacional proposto para a região. A implantação destes equipamentos deverá estar de acordo com o planejamento das Secretarias responsáveis, plano diretor e lei municipal de uso e ocupação do solo vigentes.

42. Conciliar os projetos da OUC-BT com a preservação da memória e a valorização arqueológica e histórica da região.

43. Obter a manifestação e anuência dos órgãos de

preservação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural ambiental (CONDEPHAAT, CONPRESP e IPHAN), de acordo com a legislação específica vigente e com as demais normas complementares.

44. Atender integralmente as diretrizes apresentadas pelo CONDEPHAAT, CONPRESP e IPHAN para as intervenções contidas no perímetro da OUC-BT.

45. Incentivar a doação de parte de lotes particulares para implantação de melhoramentos viários previstos, mediante contrapartida de potencial construtivo.

46. No caso de implantação das intervenções viárias, promover o enterramento das redes aéreas, de modo a garantir a melhora da paisagem urbana da região.

47. Garantir a utilização de calçadas permeáveis e de pavimentação de passeios públicos para implantação dos melhoramentos viários, de acordo com as especificações da legislação vigente.

48. Aumentar a oferta de sistema de transporte coletivo por meio de modais de média e alta capacidade, tendo em vista o acréscimo de demanda resultante do adensamento populacional previsto.

49. Promover e consolidar o sistema de circulação e conexão cicloviária por meio da implantação de cicloviárias, ciclofaixas e ciclorrotas, compatibilizados com outros modais de transporte, visando ao conforto, à segurança dos usuários e ao aumento da mobilidade e da qualidade de vida na região.

50. Promover a implantação de sinalização cicloviária, paraciclos e bicicletários integrando a rede cicloviária junto às áreas de parques e praças, terminais e estações de transporte público coletivo, visando ao conforto, à segurança dos usuários e ao aumento da mobilidade e da qualidade de vida na região.

51. Promover por meio das intervenções propostas a requalificação do passeio público, faixas de pedestre, transposições, passarelas, visando a priorização do pedestre e seu pleno acesso ao espaço urbano.

52. Atender as diretrizes e legislações vigentes de garantia de acessibilidade universal, na implantação de equipamentos públicos e sociais, áreas verdes e equipamentos de infraestrutura urbana.

53. Promover o adensamento da área aproximando empregos, moradias e infraestrutura, garantindo a aplicação do modelo de cidade compacta.

54. Em relação às remoções e reassentamentos, deverá desenvolver:

- a) Programa de Comunicação Social para todo o período de execução da OUC-BT;
- b) Programa de Atendimento Econômico e Social
- c) Programa de Reassentamento da população diretamente afetada pela OUC-BT;
- d) Cadastro Socioeconômico atualizado da população moradora a ser removida para Habitação de Interesse Social, assegurando-se o reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pelas obras e outras intervenções
- e) Previsão de glebas e terrenos para a produção Habitacional de Interesse Social dentro do seu perímetro de abrangência ou perímetro expandido.
- f) Termo de Cooperação Técnica, definindo as responsabilidades institucionais para viabilizar a execução da Habitação

de Interesse Social, dentro do seu perímetro de abrangência ou perímetro expandido.

g) Fluxo de informação contínuo com a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde Ambiental, informando-a sobre mudanças em situações de exposição da população moradora em área contaminada, bem como evitar futuras exposições, incluindo a dos trabalhadores desta Operação Urbana.

55. Em relação aos processos desapropriatórios, deverá desenvolver:

- a) Definição de áreas pretendidas para a implantação de melhorias viárias, alargamento de vias existentes, implantação de novas áreas verdes, equipamentos sociais, das estruturas de drenagem propostas e implantação de HIS inerentes a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí.
- b) Programa de Negociação do Processo de Desapropriação dos Imóveis Afetados.
- c) Posto de Atendimento à População Afetada pelas Desapropriações.
- d) Cadastro Socioeconômico atualizado das Famílias Afetadas pelas Desapropriações.